

PARECER CME Nº 015 /2014

Autoriza o atendimento e valida atividades de novas turmas de Creche e Pré-escola, a partir de abril de 2014, nas Escolas Municipais de Educação Infantil de Santo Antônio da Patrulha-RS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº.9.394/96, art. 11 e pela Lei Municipal Nº. 3.255/98 em seu art. 10, autoriza o atendimento e valida atividades de novas turmas de Creche e Pré-escolas, nas Escolas Municipais de Educação Infantil de Santo Antônio da Patrulha-RS.

A Secretaria Municipal da Educação encaminhou a este Conselho documentação, através do Ofício SEMED nº 334/2014, solicitando a autorização de atendimento para 7 (sete) turmas de Creche e Pré-escola nas escolas de Educação Infantil do município.

Diante da análise da documentação, com base na legislação vigente e visitas realizadas em loco, nos dias 08 e 17 de abril e 13 de maio de 2014, nas escolas abaixo relacionadas, o Conselho Municipal de Educação verificou a infraestrutura, os recursos didáticos-pedagógicos, a disposição dos espaços e recursos humanos. Considerando que os aspectos observados atendem a legislação vigente, possibilitando assim o desenvolvimento da proposta pedagógica, este conselho é favorável ao atendimento dessas turmas nas escolas de Educação Infantil.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o atendimento e valida as atividades a partir de abril de 2014, das turmas de Creche de 0 a 3 anos e Pré-escola de 4 e 5 anos de idade nas Escolas Municipais de Educação Infantil abaixo relacionadas:

- ✓ **3 (três) turmas de Creche (0 a 3 anos) na Escola Municipal de Educação Infantil Soneca**, localizada na Rua Thomaz Bento Cardoso s/n no bairro Lomba da Páscoa, que tem Parecer CME de Autorização de Funcionamento nº 55/2000.
- ✓ **2 (duas) turmas de Creche (0 a 3 anos) na Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada**, localizada na Rua Antônio Silveira Gularte, nº 76, Vila da Ilha dos Barros, que tem Parecer CME Autorização de Funcionamento nº 05/2014.
- ✓ **1 turma de Creche (0 a 3 anos) e 1 turma de Pré-Escola (4 e 5 anos) na Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho**, localizada na rua Pedro Benjamim de Souza, nº 176, no bairro Bom Princípio, que tem Parecer CME de Autorização de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívia s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

Funcionamento nº 014/2007.

O Conselho Municipal de Educação considera cumpridas as exigências legais quanto à infraestrutura, os recursos didático-pedagógicos, a disposição dos espaços e recursos humanos, para o atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade nas respectivas escolas.

Este Parecer tem validade até 31 de dezembro de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, em 18 de Novembro de 2014.

Augusto de Fraga Cardoso
Andréia Cardoso da Silveira
Carla Meregalli de Oliveira
Daiana de Assis Flor Rechliniski
Eliandra Rosa dos Santos
Irani Pacheco
Joseane Freiburger Gil
Josefina Rancheski Hablich
Leticia Messagi Dai Prá Airoidi
Maria Claudete Santos Cardoso
Silvani da Silva Ramos

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 18 de Novembro de 2014.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME